



MENSAGEM Nº 118/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe acerca da autorização ao Município de Cariacica a proceder a doação de bem público municipal à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES para a instalação da sede da 11ª Subseção da OAB/ES, pelo motivo a seguir explanado.

Deve-se considerar que o Município de Cariacica promoveu apenas a Cessão do Direito Real de Uso do terreno à Ordem dos Advogados do Brasil, a partir da Lei Municipal nº 5.434, de 28 de agosto de 2015, sendo necessário, em nome da segurança jurídica, à doação definitiva do bem, visto que muitas burocracias dependem inclusive da definitividade da doação.

A doação é segundo o Código Civil o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Sabe-se que a destinação dos bens públicos municipais é afeta ao poder discricionário do administrador, sendo defeso, ao Poder Judiciário, perquirir sobre a sua conveniência ou oportunidade, ou seja, a respeito do mérito administrativo.

A necessidade de prévia autorização legislativa para que a doação de bens públicos ocorra para a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB justifica a minuta de Projeto de Lei.

Vale mencionar que a minuta cumpre a exigência trazida pela Lei orgânica de que conste na escritura pública os encargos do donatário e da necessidade de previsão na minuta da cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Além disso, a função social da OAB é de zelar pelos direitos e garantias dos cidadãos, participando de forma ativa na construção de uma sociedade mais igualitária e livre, visto que o advogado, sobretudo presta serviço público e exerce função social, e a presença da OAB de forma definitiva no Município de Cariacica atende ao interesse social da população.

Ressalta-se também que a referida doação, influenciará diretamente na economia do Município, uma vez que a OAB é a entidade que representa a classe profissional dos advogados, fiscalizando e orientando o exercício da profissão, de modo a garantir que este se dê de forma ética e de acordo com a melhor técnica jurídica.

Salientamos que as atividades exercidas pela OAB/ES são de extrema relevância, pois refletem muito no âmbito municipal.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica -ES, 16 de dezembro de 2021

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2021.12.16 16:43:52
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA 11ª SUBSEÇÃO DA OAB/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafeta e doar à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB imóvel de propriedade do Município, localizado na Avenida Meridional, nº 231, Alto Lage.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: Área de sobra de terreno de formato triangular, localizada entre o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, o Fórum do Município de Cariacica e em frente do Hospital Meridional, com 41,70m para a rua em frente ao Hospital Meridional; 18,80m para o Fórum de Cariacica e 39,90m para o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme assinalado na planta topográfica do terreno, que se constitui em anexo único desta Lei.

Art. 2º. A área objeto da presente lei destina-se, exclusivamente à instalação da sede da 11ª Subseção da OAB/ES.

Parágrafo único. No caso de destinação diversa da estipulada no caput deste artigo, a área será revertida ao doador com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judiciais ou extrajudiciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2021.12.16 16:44:11
-03'00"

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. Nº 30.891/2021

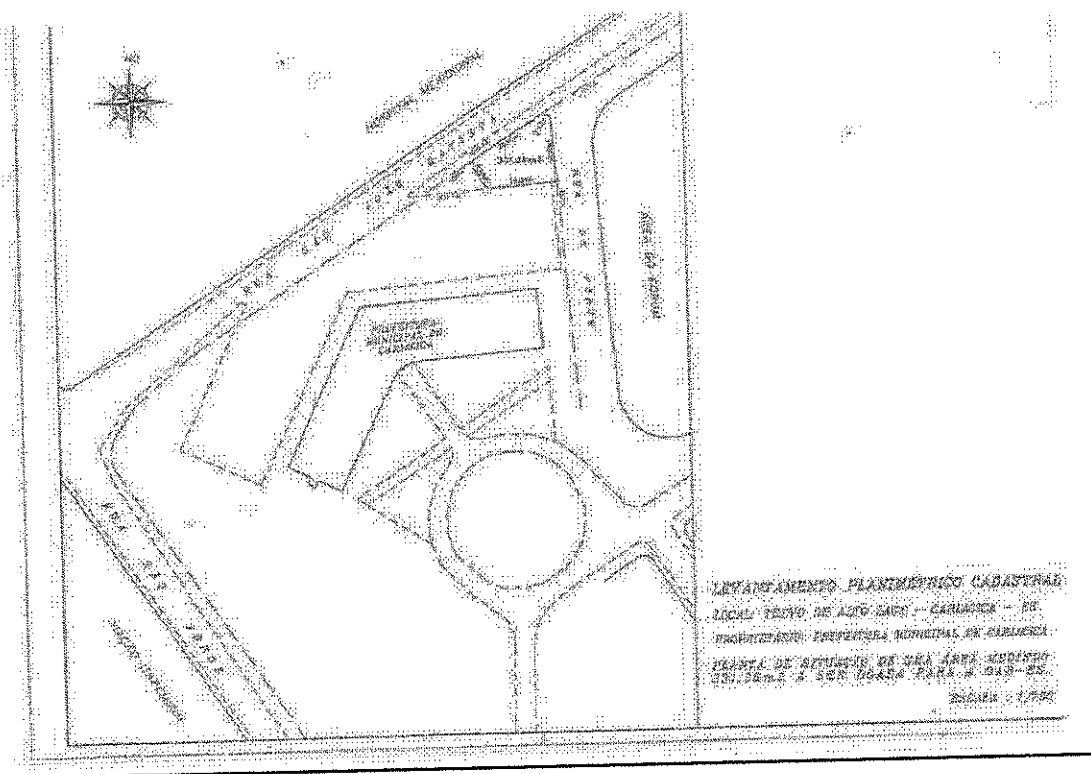
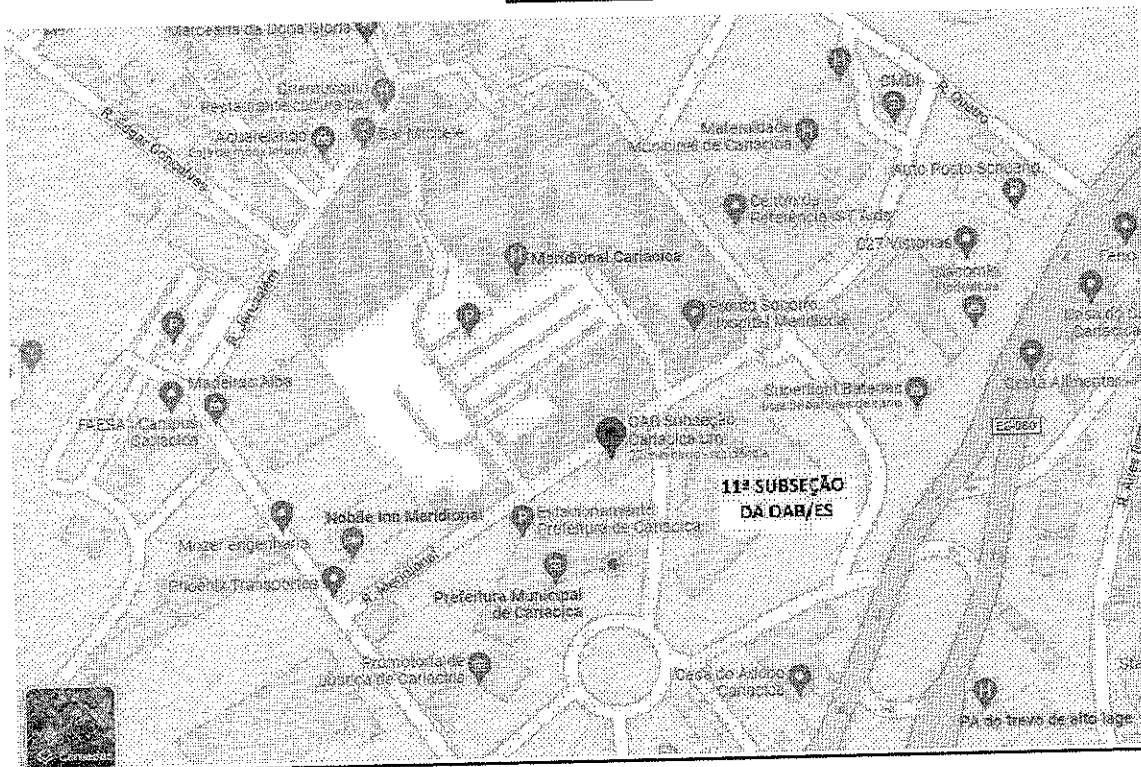


Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3100310034003200390032003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Av. Mario Gurgel - N.º 502 - Bairro Alto Lage - Cariacica - ES - CEP: 49.190-000
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



ANEXO ÚNICO





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003200390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Gestão
Comissão Permanente de Avaliação

Doc.Inf./SEMGE/COPEA-PMC

DOCUMENTO INFORMATIVO DE VALOR Nº 038/2021

A **Comissão Permanente de Avaliações – COPEA**, regulamentada pelo Decreto nº 129/2011 e alterada conforme Decretos nº 165/2015 e nº 67/2016 e Portarias nº 304/2020, nº 028/2021, nº 101/2021, nº 114/2021, nº 326/2021, nº 602/2021 e nº 635/2021, atendendo solicitação, vem apresentar Documento Informativo de Valor referente a um terreno situado à rua Meridional, no bairro Alto Lage (Trevo de Alto Lage), Cariacica- ES.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cariacica-ES - CNPJ nº 27.150.549/0001-19.

OBJETIVO: Fornecer elementos necessários para apuração do valor de mercado para fins de doação para a OAB/ES.

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Cariacica-ES - CNPJ nº 27.150.549/0001-19.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE TERRA:

Trata-se de uma área de sobra de terreno, de formato triangular, com área de **331,36m²**, localizada entre o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, o Forum do Município de Cariacica e em frente do hospital Meridional, com 41,70m para a rua em frente ao Hospital Meridional (antiga rua São João Batista/atuual rua Meridional); 18,80m para o Forum de Cariacica e 39,90m para o estacionamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, próximo ao Trevo de Alto Lage, bairro Alto Lage, Cariacica-ES, conforme planta de situação anexa.

O terreno tem topografia plana.

AVALIAÇÃO:

Não conseguimos amostras de ofertas de terrenos na região da área em foco, por isso, apuramos o valor com base em:

- Pesquisa de mercado efetuada junto a imobiliárias que atuam na região;
- Acesso ao imóvel;
- A localização do imóvel em relação a equipamentos urbanos disponíveis;
- As condições topográficas do terreno.

Rua Bolivar de Abreu, nº 49 – Ed. Jaretta
Campo Grande – Cariacica – ES - CEP: 29.146-330
Tel: (27) 3354-5054 / 5055 / 5056





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003200390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Gestão
Comissão Permanente de Avaliação

Com base nas informações obtidas, apuramos o valor de m² (metro quadrado) de terreno em **RS 750,00/m²** (setecentos e cinquenta reais por metro quadrado).

$$V = S \times P$$

Onde:

V = valor do terreno

S = área considerada

P = valor do metro quadrado

$$V = S \times P$$

$$V = 331,36 \times 750,00$$

$$V = \text{RS } 248.520,00$$

Portanto, apuramos o valor de mercado do terreno: RS 248.520,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).


Cariacica-ES, 15 de dezembro de 2021.

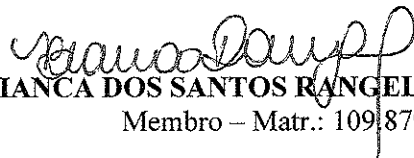

NIVALDO ANTONIO COSSETTI
Presidente – Matr.: 82.778

NEUZIANE DA SILVA LUCAS DAS NEVES
Membro – Matr.: 116.920


EDSON ESPERIDIÃO
Membro – Matr.: 116.840


RAMANI CRISTIAN ALVES DOS SANTOS
Membro – Matr.: 119.716

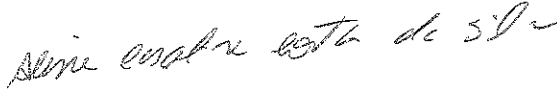

ELAINE ALVES KOHLER
Membro – Matr.: 119.578


BIANCA DOS SANTOS RANGEL OLINDINO
Membro – Matr.: 109.879

NICOLE PINHEIRO COSTA
Membro – Matr.: 118.850


EDMILSON FRANCISCO DA COSTA
Membro – Matr.: 115.142


ROBERTO PEREIRA COSTA
Membro – Matr.: 85.337


ALINE CAROLINE COSTA DA SILVA
Membro – Matr.: 113.451





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003200390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003200390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.